

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A  
AÇÃO CRIMINOSA DAS MILÍCIAS PRIVADAS E DOS GRUPOS DE EXTERMÍNIO  
EM TODA A REGIÃO NORDESTE - (CPI EXTERMÍNIO NO NORDESTE)**

**REQUERIMENTO**

(DO Sr. DEPUTADO LUIZ COUTO)

Solicita seja intimado, na qualidade de testemunha, o Jornalista Iremar Marinho de Barros, do Estado de Alagoas, a fim de trazer esclarecimentos sobre os crimes que vem denunciando por meio do jornal Extra.

Nos termos do inciso II do art. 36 do RICD, requeiro seja intimado a prestar depoimento à esta CPI, na qualidade de testemunha, o Jornalista Iremar Marinho de Barros, editor e repórter do jornal Extra, de Alagoas, a fim de colaborar com esta Comissão, trazendo informações relativas aos crimes de execução sumária ocorridos naquele Estado.

**JUSTIFICATIVA**

Em seu trabalho jornalístico, o citado profissional, ameaçado de morte, tem publicado, periodicamente, reportagens denunciando a ação de grupos de extermínio, com o envolvimento direto de autoridades policiais e políticas. As informações sigilosas e dossiês que eventualmente estejam de posse do jornalista são de grande importância para esta Comissão.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2003.

LUIZ COUTO  
Deputado Federal